



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS EDITAL Nº 01/2022/NAPNE – MONITORIA PARA NAPNE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus Oeiras, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão abertas as inscrições para seleção de MONITOR para assistência de aluno com necessidades específicas, bem como, preenchimento de vagas para compor cadastro de reserva, com vigência para o ano/semestre letivo de 2022, destinada a estudante, regularmente **matriculado no Curso Médio Integrado em Agropecuária, 3º ano e no Curso Concomitante/subsequente em Agropecuária, Módulo III**, conforme Quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução 014/2014-SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar na comunicação e na transcrição dos conteúdos ministrados pelos professores do Curso, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem d(o)a educando(a) com necessidades específicas matriculados no Campus Oeiras.

1.2 Realizar atendimento no mesmo turno do(a) aluno(a) assistido(a).

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA |
|---------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital | 24/03/2022 |
| Período de Divulgação | 24/03/2022 |
| Período de Inscrições | 24/03 e 25/03/2022 |
| Entrevistas | 28 e 29/03/2022 |
| Divulgação dos Resultados | 30/03/2022 |
| Formação dos selecionados | 01/04/2022 |
| Início das atividades | 04/04/2022 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

3. DAS VAGAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

3.1 Para o exercício de 2022, o Campus Oeiras disponibilizará de 2 (vagas) de monitores e cadastro de reserva (CR), com bolsas mensais durante o período letivo de 2022, no valor unitário de R\$ 350,00 distribuídas de acordo com o Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas de monitorias por Necessidades Específicas

| Nº | NECESSIDADE ESPECÍFICA | TURNO DE ATENDIMENTO | VAGA | CADASTRO DE RESERVA |
|----|--|---------------------------------|------|---------------------|
| 01 | Autismo | Manhã/tarde (Período das aulas) | 01 | 01 |
| 02 | Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) | Tarde (Período das aulas) | 01 | 01 |

4. DOS REQUISITOS

4.1 Podem candidatar-se à seleção de **Monitor para aluno com Autismo**, estudantes do Campus Oeiras/IFPI, desde que atendam os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser regularmente matriculado e estar frequentando o Curso Médio Integrado em Agropecuária, 3º ano.

4.1.2 Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas do(a) estudante com necessidade específica.

4.1.3 Não acumular nenhuma modalidade de Bolsa.

4.1.4 Ter afinidade em trabalhar com pessoas com necessidades específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4.2 Podem candidatar-se à seleção de **Monitor para aluno com TDAH**, estudantes do Campus Oeiras/IFPI, desde que atendam os seguintes requisitos:

4.2.1 Ser regularmente matriculado e estar frequentando o Curso Concomitante/Subsequente em Agropecuária, Módulo III.

4.2.2 Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas do(a) estudante com necessidade específica.

4.2.3 Não acumular nenhuma modalidade de Bolsa.

4.2.4 Ter afinidade em trabalhar com pessoas com necessidades específicas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 24/03 a 25/03/2022 de forma presencial na sala da coordenação pedagógica, nos turnos manhã e tarde. São obrigatórios os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

5.1.2 Cópia de CPF e RG.

5.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.

5.3 Inscrições com a documentação incompleta serão indeferidas.

5.3.1 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do NAPNE.

5.4 Todos os alunos que tiverem a inscrição deferida serão convocados para a entrevista.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado mediante análise do rendimento acadêmico e entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

6.2 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos do item 4.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Auxiliar o(a) aluno(a) com necessidades específicas em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo.

7.2 Constituir um elo entre professores e aluno(a) com necessidades específicas, visando o melhor ajustamento entre a execução das aulas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

7.3 Assessorar o (a) aluno (a) com necessidades específicas em atividades essenciais ao seu bem estar.

7.4 Apresentar, mensalmente, ao Coordenador do Curso do aluno com necessidade específica e a Coordenação do NAPNE – IFPI/Oeiras relatório das atividades desenvolvidas;

7.5 Assiduidade e disciplina nas atividades de monitoria.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas;

8.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em educação do IFPI.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

9.2 O período de vigência da Bolsa será de até 1 ano letivo e está condicionado à permanência do(a) aluno(a) a ser monitorado durante o ano letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

9.3 O não comparecimento do candidato a entrevista no horário agendado será considerado desistência e o aluno não poderá recorrer do resultado

9.4 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Oeiras/IFPI.

Oeiras (PI), 23 de março de 2022.

JACYARA CAROLINE DA COSTA OSÓRIO
Coordenação NAPNE IFPI/Oeiras
(Assinatura no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO: Monitoria do NAPNE/ EDITAL /2022 | |
|---|------|
| Nome Completo: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço: | |
| Matrícula: | |
| Telefone para contato: | |
| E-mail pessoal: | |
| Deficiência a ser atendida: () Autismo () Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH | |
| Responsável pela Inscrição: | |
| Assinatura do Candidato | |